



LEI COMPLEMENTAR Nº 034, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

*Introduz alterações na Lei Complementar
nº25, de 02 de setembro de 2009.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º- Fica acrescido o Anexo IV a Lei Complementar nº 25 de 02 de setembro de 2009, com as atribuições para o cargo de Socorrista.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,
em 16 de dezembro de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

Betânia Machado Faraco Oliveira
Diretora Presidente da Fundação
Hospital Maternidade Santa Theresinha



ANEXO IV A LEI COMPLEMENTAR Nº 034 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

CARGO: SOCORRISTA

ÁREA: SAÚDE

SUMÁRIO: Realizar procedimentos básicos de enfermagem promovendo o auxílio a equipe de saúde: motoristas, médicos e enfermeiros em suas atividades específicas, nos gestos básicos de suporte à vida.

ATRIBUIÇÕES GERAIS:

- Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar à equipe de saúde;
- Comparecer, atuando com ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme a escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até à chegada de seu substituto;
- Cumprir, com pontualidade seus horários de chegada aos plantões, com a antecedência mínima de quinze minutos;
- Manter-se atualizado, frequentando os cursos de formação continuada, seminários e congressos específicos em sua área de atuação, buscando dominar os conhecimentos e as novas técnicas necessárias para o uso dos equipamentos da Unidade Móvel;
- Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
- Participar das reuniões convocadas pela Administração Hospitalar;
- Participar das Comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela Direção Técnica;
- Ser fiel aos interesses do Serviço Público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
- Avaliação da cena com identificação de mecanismo do trauma;
- Conhecer os equipamentos de bioproteção individual e sua necessidade de utilização;
- Garantir sua segurança pessoal e das vítimas no local de atendimento e realizar o exame primário, avaliando suas condições de vias aéreas, circulação e estado neurológico;
- Conhecer técnicas de transporte politraumático;
- Saber observar sinais diagnósticos, cor da pele, tamanho das pupilas, reação das pupilas à luz, nível de consciência, habilidade de movimentação e reação à dor;
- Medir e avaliar sinais vitais, pulso e respiração e situar o estado da vítima na escala de trauma e de coma, se for o caso;
- Identificar situações de gravidade em que a tentativa de estabilização do paciente no local deve ser evitada em face da urgência da intervenção hospitalar (Exemplo: ferida perfurante de tórax);
- Colher informações do paciente e da cena do acidente, procurando evidências de mecanismos de lesão;
- Manter vias aéreas permeáveis com manobras manuais e com equipamentos disponíveis no veículo de emergência (câmulas orofaríngeas);
- Administrar oxigênio e realizar ventilação artificial utilizando meios naturais e equipamentos disponíveis no veículo de emergência (máscaras, ambu, cilindro de oxigênio);
- Realizar circulação artificial pela massagem cardíaca externa;



- Controlar sangramento externo evidente, por pressão direta, elevação do membro e ponto de pressão, utilizando curativos e bandagens;
- Mobilizar e remover pacientes com proteção da coluna cervical, utilizando tábuas e outros equipamentos de imobilização e transporte;
- Reavaliar os sinais vitais e completar o exame do paciente;
- Aplicar os curativos e bandagens, incluindo-se queimaduras e ferimentos nos olhos;
- Imobilizar coluna e membros fraturados, utilizando equipamentos disponíveis no veículo de emergência;
- Oferecer o primeiro atendimento a traumatismos específicos (curativos em três pontos, curativo abdominal, olhos e orelhas, queimaduras, etc.)
- Reconhecer períodos de parto, dar assistência ao parto normal em período expulsivo e prestar os primeiros cuidados ao recém-nato;
- Oferecer o primeiro atendimento às gestantes e crianças traumatizadas;
- Realizar abordagem inicial (conforme itens anteriores) e oferecer atendimento a pacientes especiais, doentes mentais, alcoólatras e suicidas;
- Utilizar instrumentos de monitorização não invasiva conforme protocolo local autorizado (pressão arterial, cardioscópico, oxímetro de pulso, etc.)
- Conhecer e saber operar todos os equipamentos e materiais pertencentes ao veículo de atendimento;
- Ser capaz de preencher os formulários e registros obrigatórios do serviço;
- Ser capaz de repassar as informações pertinentes ao atendimento à equipe médica do hospital ou instituição de saúde que receberá o paciente;
- Fazer revisão das Unidades intermediárias e ambulância, bem como equipamentos, medicamentos e oxigênio, à critério da direção técnica;
- Fazer punção venenosa e administrar medicações com prescrição médica no pronto atendimento e na ambulância;
- Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência.

REQUISITOS:

- INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO
- IDADE MÍNIMA: 18 ANOS
- HABILITAÇÃO: Ensino Médio/ Curso Técnico Específico com registro em órgão competente, na forma da legislação em vigor.

CARGA HORÁRIA:

- 44 HORAS SEMANAIS, SUJEITO A REGIME DE PLANTÃO.